



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL SME/WIT/SC N.º 01/2023

### PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR (A) ESCOLAR

O Prefeito Municipal Cesar Panini e a Secretária Municipal de Educação Sabrina Graciela da Silva Soares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pela Lei nº 1.637/22, de 12 de setembro de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 10 a 17 de janeiro de 2023.

DATAS	ETAPAS
04/01/2023	Publicação do Edital
10/01/2023	Início das inscrições e entrega dos títulos de acordo com a Lei nº 1.637/22, artigo 13, inciso I.
17/01/2023	Término das inscrições e entrega dos títulos de acordo com a Lei nº 1.637/22.
20/01/2023	Divulgação das Inscrições Deferidas.
23/01/2023	Início da entrega dos Planos de Gestão Escolar.
25/01/2023	Término da entrega dos Planos de Gestão Escolar.
26 e 27/01/2023	Entrevista e Defesa dos Planos de Gestão Escolar pelos candidatos a Diretor (a) Escolar para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.
31/01/2023	Homologação dos Planos de Gestão Escolar e Publicação dos Planos de Gestão Escolar no site – <a href="http://www.witmarsum.sc.gov.br">www.witmarsum.sc.gov.br</a>
13 até 16/02/2023	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar pelos diretores classificados, em assembleia, para cada comunidade escolar.
17/02/2023	Nomeação e Posse, pelo chefe do poder executivo, dos diretores classificados a assumirem a direção escolar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1 – DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As Instituições de Ensino no Município de Witmarsum, de que trata este Edital, compreendem à Creche e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Witmarsum.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO	VAGA/CARGA HORÁRIA
Creche Municipal Professora Rosane Luísa Schütze de Mello - Centro	01 vaga – 40 horas
E.E.B. Nossa Senhora das Graças – Centro	01 vaga – 40 horas
E.E.B. Madre Maria Avosani – Alto Rio Krauel	01 vaga – 20 horas

### 2 -DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) do Plano de Gestão Escolar na Secretaria Municipal de Educação localizada na Casa da Cidadania rua Willy Pett nº 29, no período de 10 (dez) de janeiro de 2023 (terça-feira) até o dia 17 (dezesete) de janeiro de 2023 (terça-feira), com prazo de 08 (oito) dias para a inscrição, cabendo ao candidato (a) atender aos requisitos do artigo 8º da Lei nº 1.637/22.

2.3. Para o preenchimento do cadastro, o candidato precisa possuir curso de especialização (Latu Sensu) em Gestão Escolar. Além do preenchimento das informações relativas ao curso, deverá entregar cópia do certificado frente e verso junto do original para autenticação.

### 3-DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada no dia 20 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico [www.witmarsum.sc.gov.br](http://www.witmarsum.sc.gov.br) site oficial da Prefeitura Municipal de Witmarsum – SC.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 4- DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4.1 O Plano de Gestão Escolar (PGE) deverá ser elaborado em conformidade com o capítulo V, artigos 19, 20 e 21 da Lei nº 1.637/2022.

4.2 Os candidatos a Diretor (as) de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso e em arquivo PDF, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Witmarsum, sito a Rua Willy Pett, número 29, Bairro Centro, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023, das 8h às 12h e das 13h30 min. às 17h00 min. Após a entrega do arquivo PDF, o candidato receberá um comprovante de entrega do documento.

4.3 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos na Lei.

4.4 Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor (a) de Escola que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos desta Lei.

### 5 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será instituída via Decreto Municipal e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

5.2 Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão eleger um presidente para coordenar os trabalhos.

5.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisará a apresentação da defesa e as entrevistas de cada Plano de Gestão Escolar, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2023.

5.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar homologará e publicará os Planos de Gestão Escolar que obtiveram sucesso na sua defesa e entrevista no dia 27 de janeiro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 6 -DAS ASSEMBLEIAS

6.1 A explanação oral do Diretor (a) sobre o Plano de Gestão Escolar, será apresentado em assembleia, para cada comunidade escolar, com data e horário previamente estabelecidos.

6.2 A assembleia de cada comunidade escolar será registrada em ata e assinada por todos os participantes.

### 7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DIRETOR (A) ESCOLAR

7.1 Segundo o capítulo V, artigo 20, o Plano de Gestão do Diretor (a) Escolar será submetido, em assembleia geral, a uma consulta pública, pela comunidade escolar, a cada final de ano letivo.

### 8 DO RESULTADO

8.1 Dos dias 13 até 16 de fevereiro de 2023, cada diretor (a) deverá apresentar seu Plano de Gestão Escolar, em assembleia, para a sua comunidade escolar.

### 9 DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 O chefe do poder executivo, no dia 17 de fevereiro de 2023, nomeará e dará posse aos diretores, cujos Planos de Gestão Escolar foram classificados.

### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Plano de Gestão de Diretor (a) de Escola, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: [educacao@witmarsum.sc.gov.br](mailto:educacao@witmarsum.sc.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.witmarsum.sc.gov.br>, site oficial da Prefeitura Municipal de Witmarsum.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

10.4 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Modelo do Plano de Gestão Escolar.

Anexo II: Ata de explanação do Plano de Gestão Escolar pelo diretor (a) à comunidade escolar.

Anexo III: Parecer técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

Witmarsum, 03 de janeiro de 2023.

Sabrina Graciela da Silva Soares  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO I

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR (A) DE ESCOLA –  
LEI Nº 1.637/2022.

MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR:

CAPA

CONTRACAPA COM IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO DO PLANO

2 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3 - DIAGNÓSTICO DA UNIDADE

4 - OBJETIVO GERAL

5 - OBJETIVO ESPECÍFICO

6 - CRONOGRAMA

7 – DIMENSÕES

A – GESTÃO PEDAGÓGICA

B – GESTÃO ADMINISTRATIVA

C – GESTÃO FINANCEIRA

8 - AVALIAÇÃO

9 - REFERÊNCIAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO II

ATA DA EXPLANAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PELO DIRETOR (A) À COMUNIDADE ESCOLAR

ATA DA EXPLANAÇÃO DO DIRETOR (A) ESCOLAR/ PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA EDITAL Nº 00/2023

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências da Instituição \_\_\_\_\_ de Ensino \_\_\_\_\_ deu-se início à assembleia de pais e professores para apresentação do (s) Plano (s) de Gestão Escolar do cargo de Diretor (a) de Escola. Iniciou-se a assembleia esclarecendo sobre os novos procedimentos para a escolha de gestor escolar, explicando para a comunidade que diante das legislações vigentes, implantou-se a Gestão Democrática nas Escolas. Na sequência foram realizadas as apresentações do(s) Plano(s) de Gestão Escolar do(s) candidato(s) aprovado(s) pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar. Após a explanação, foi deixado tempo para indagações e esclarecimentos. O(s) Plano(s) de Gestão Escolar estavam disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Witmarsum, a partir do dia 31 de janeiro de 2023 para consulta de todos os munícipes. Segue abaixo o nome do(s) candidato(s) a Diretor (a) de Escola.

Diante da explanação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar e a Secretaria Municipal de Educação, farão a divulgação do nome do(s) candidato(s), cujo Plano de Gestão Escolar foi aprovado pela Comissão, sendo este (a):

Diretor (a) \_\_\_\_\_

OBS:

- Caso tiver um único plano de gestão e este não foi aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática, regerá o parágrafo único do capítulo IV, do artigo 13 da referida Lei.

- Livro para Registro de Presença.

Nada mais havendo a tratar, eu, \_\_\_\_\_, presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, assino com os demais integrantes da Comissão, a presente ata.

Witmarsum, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO III

#### PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática escolar para analisar os planos de gestão democrática escolar dos candidatos (as) a diretores (as) escolares. Análise do Plano de Gestão Escolar do Candidato (a) \_\_\_\_\_ para a instituição \_\_\_\_\_. Os critérios analisados do plano de gestão estão mencionados no artigo 13 do Decreto nº 053 de 08 de agosto de 2022.

#### TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CRITÉRIOS	CONSTA	NÃO CONSTA
CAPA		
CONTRACAPA COM IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
SUMÁRIO		
1- APRESENTAÇÃO DO PLANO		
2- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA		
3- DIAGNÓSTICO DA UNIDADE		
4- OBJETIVO GERAL		
5- OBJETIVO ESPECÍFICO		
6- CRONOGRAMA		
7- DIMENSÕES		
A- GESTÃO PEDAGÓGICA		
B- GESTÃO ADMINISTRATIVA		
C- GESTÃO FINANCEIRA		
8- AVALIAÇÃO		
9- REFERÊNCIAS		

Eu, \_\_\_\_\_ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) \_\_\_\_\_, **apresenta** todos os critérios exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

**Ou**

Eu, \_\_\_\_\_ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) \_\_\_\_\_, **não apresenta** todos os critérios exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.